**PROJETO DE LEI Nº 1.545 / 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.545, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.545, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

§ 1º A construção e expansão da unidade fabril e do centro de distribuição com e-commerce vinculado deverão estar instaladas e em funcionamento até 24 de janeiro de 2027.

§ 2º (...)

I – fazer investimentos de R$10.470.180,30 (dez milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e oitenta reais e trinta centavos) referentes a máquinas, equipamentos e realização de obras civis para construção da unidade;

II – gerar, no mínimo, 70 (setenta) empregos diretos e 30 (trinta) indiretos até 2026;

III – atingir faturamento de R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) até 2026; (...)”. (NR)

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar o “Aditivo 01/2024 de Re-Ratificação ao Protocolo de Intenções (SDE-808/2024)”, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 7 de agosto de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizelto Guido | Igor Tavares |
| PRESIDENTE DA MESA | 1º SECRETÁRIO |